



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 660/91

Concede Auxílio Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinados ao pagamento de despesas fúnebres, relativas a morte da menor Juliana Martins Schaffer.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 01 de julho de 1991.

Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Kenling
Secretário Geral